

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 14.670.882/0001-07		02 Razão Social/Nome 84 - JANAINA CAPELLARI ME			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JORGE MATTOS, 128				04 Bairro CENTRO	
05 Município Itajai		06 UF SC	07 CEP 88302-130	08 CNAE 8121400	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 29.108.672/0001-05
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 121.55933.21.7		11 Nome 683 - PAULO CEZAR CARVALHO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ACDA MARLENE TOCHETTO, 34				13 Bairro NOVA ESPERANÇA	
14 Município Balneario Camboriu		15 UF SC	16 CEP 88336-265	17 CTPS (nº, série, UF) 5133876-9049/SC	18 CPF 513.387.690-49
19 Data de Nascimento 02/11/1968		20 Nome da Mãe ISOLDA CARVALHO			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada					
22 Causa do Afastamento 13 - Extinção/Término Automática Contrato de Experiência					
23 Remuneração Mês Ant. R\$ 1.995,42		24 Data de Admissão 01/12/2022		25 Data do Aviso Prévio	26 Data do Afastamento 28/02/2023
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 72.422.637/0001-87 / SIND VIG EMP SEG PRES SER ASSEIO CON TRA VAL ITAJAI			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 28 /dias Salário (líquido de 0 faltas e DSR)	R\$ 1.862,39	55 Adic. noturno 0,00 %	R\$ 135,45	56.1 Horas Extras 12,00 horas a 50%	R\$ 174,34
59 Reflexo do DSR sobre salário variável	R\$ 29,06	63 13º Salário proporcional 2/12 avos	R\$ 332,57	65 Férias proporc. 3/12 avos	R\$ 498,86
68 Terço constituc. de férias	R\$ 166,29	95.1 Adicional Noturno DSR	R\$ 31,60	95.2 Hora Noturna Reduzida	R\$ 152,38
95.3 Intervalo Intrajornada	R\$ 136,05	95.4 Adicional Intrajornada DSR	R\$ 31,74		
				TOTAL BRUTO	R\$ 3.550,73
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
108 Vale alimentação	R\$ 3,19	112.1 Previdência social	R\$ 210,24	112.2 Prev. social - 13º salário	R\$ 24,94
114.1 IRRF	R\$ 35,60				
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 273,97
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 3.276,76

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 14.670.882/0001-07		02 Razão Social/Nome 84 - JANAINA CAPELLARI ME		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 121.55933.21.7		11 Nome 683 - PAULO CEZAR CARVALHO		
17 CTPS (nº, série, UF) 5133876-9049/SC		18 CPF 513.387.690-49	19 Data de Nascimento 02/11/1968	20 Nome da Mãe ISOLDA CARVALHO
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento I3 - Extinção/Término Automática Contrato de Experiência				
24 Data de Admissão 01/12/2022		25 Data do Aviso Prévio	26 Data do Afastamento 28/02/2023	27 Cód. Afast. 04
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %		

No dia 06/03/23 foi realizado, nos termos da lei 13.467/2017, art. 477, § 4º, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.276,76, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

14.670.882/0001-07

JC SERVIÇOS
- ME -

Rua Jorge Mattos, 128
Centro - CEP 88302-130

ITAJAÍ - SC

150 Assinatura do empregador ou preposto
JANAINA CAPELLARI ME
CNPJ: 14.670.882/0001-07

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

156 Informações à CAIXA: Chave de identificação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 14.670.882/0001-07		02 Razão Social/Nome 84 - JANAINA CAPELLARI ME		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 121.55933.21.7		11 Nome 683 - PAULO CEZAR CARVALHO		
17 CTPS (nº, série, UF) 5133876-9049/SC		18 CPF 513.387.690-49	19 Data de Nascimento 02/11/1968	20 Nome da Mãe ISOLDA CARVALHO
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento 13 - Extinção/Término Automática Contrato de Experiência				
24 Data de Admissão 01/12/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data do Afastamento 28/02/2023	27 Cód. Afast. 04	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 72.422.637/0001-87 / SIND VIG EMP SEG PRES SER ASSEIO CON TRA VAL ITAJAI			

Foi prestada a assistência na rescisão do contrato de trabalho, sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.276,76, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 153, abaixo.

Itajaí, SC, 28 de fevereiro de 2023.

14.670.882/0001-07

**JC SERVIÇOS
- ME -**

Rua Jorge Mattos, 128
Centro - CEP 88302-130

ITAJAÍ - SC

150 Assinatura do empregador ou preposto

JANAINA CAPELLARI ME
CNPJ: 14.670.882/0001-07

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

153 Carimbo e assinatura do assistente

154 Nome do órgão homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA: Chave de identificação:

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, Marilena Dill Carvalho
portador da carteira de identidade nº 1125987791, e CPF nº 039.500.250-81,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico, que recebo o valor de R\$ 365,00 (legível) mensais para
referente à pensão alimentícia ou pensão por morte, do(a)
mãe Jurema Dill.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar
a informação acima.

Data: 14 / 03 / 2023

Marilena Carvalho
Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º:
"Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos".